

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERATINI - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2017
 ANEXO DE AÇÕES, METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13-Secr. M. de Administração
 PROGRAMA: Administração governamental
 OBJETIVO:

UNIDADE: Secretaria de Gabinete

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR
10 - Implantação e melhoria nos convênios com supermerçados.		Valorizar os servidores municipais, com a facilidade de desconto em folha.	R\$ 1.000,00
11 - Melhoria no repasse de cestas básicas.		Aumentar a faixa salarial do beneficiado.	R\$ 1.000,00
12 - Promoção de confraternização dos servidores.		Melhorar a integração dos servidores.	R\$ 1.000,00
13 - Eleição do servidor padrão do município.		Valorizar o servidor municipal.	R\$ 1.000,00
14 - Aquisição de sistemas e livros informativos.		Atualização e agilidade nos serviços prestados.	R\$ 10.000,00
15 - Sentenças Judiciais		Pagamento de Precatórios e RPV.	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 720.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2017
ANEXO DE AÇÕES, METAS E PRIORIDADES

UNIDADE: Secretaria de Gabinete

ÓRGÃO: 14-FUNPREV
PROGRAMA: Previdência social a servidores do município pelo regime próprio

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR
01 - Custeio operacional do Fundo.		Administrar os recursos, com aplicação financeira de acordo com a legislação previdenciária, pagamento de inativos, pensionistas.	R\$ 4.000.000,00
02 - Reserva do FUNPREV.		Reserva de contingência	R\$ 3.000.000,00
03- Taxa de Administração do FUNPREV.		Material de consumo, diárias, cursos, serviços e realização de cálculos atuarial e prestar informações periódicas à Secretaria da Previdência.	R\$ 350.000,00
TOTAL			R\$ 7.350.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2017
 ANEXO DE AÇÕES, METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 15-Secr. M. de Habitação
 PROGRAMA: Habitações Urbanas e Interurbanas
 OBJETIVO: Habitações Urbanas e Interurbanas

UNIDADE: Fundo Municipal de Habitação

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR
01 - Contratação de convênios, contratos e parcerias, bem como contrapartidas.		Atendimento a contratos para construção, reforma e ampliação de núcleos habitacionais.	R\$ 340.000,00
* 02 - Custeio operacional da secretaria.		Pagamento de pessoal e encargos sociais, manutenção de serviços técnicos administrativos, bem como pagamento de despesas com passagens locomoção, diárias, foruns, simpósios, seminários e capacitação de conselheiros.	R\$ 400.000,00
03 - Contratação de demais convênios, contratos e parcerias, bem como contrapartidas.		Atendimento a contratos para construção, reforma e ampliação de núcleos habitacionais.	R\$ 1.000,00
04 - Regularização de loteamentos,		Regularizar diversos loteamentos no Município.	R\$ 1.000.000,00
05 - Manutenção de veículos da Secretaria,		Manutenção com combustível e peças.	R\$ 14.000,00
06 - Conclusão do FPMU		Conclusão do programa habitacional.	R\$ 40.000,00
07 - Buscar soluções para regularização Fundiária de áreas irregulares			R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 1.800.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Parecer

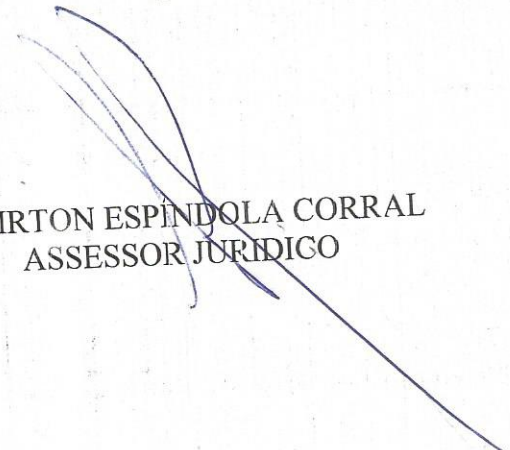
Sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº.35/2016, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Origem: Poder Executivo.

Vêm para Exame e Parecer deste Assessor Jurídico, o Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal Nº.35/2016, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, **Constitucional e Legal.**

Piratini, 08 de novembro de 2016
Data


AIRTON ESPINDOLA CORRAL
ASSESSOR JURÍDICO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br


www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Lei do Poder Executivo Nº. 35/2016

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº.35/2016, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

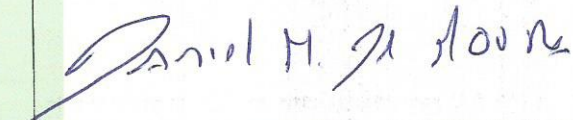
Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Alberto Renan Oliveira da Cunha


Presidente da Comissão

Vereador PDT

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Daniel Morales de Moura/Membro da Comissão

Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues Membro da Comissão

Vereador do PP

Piratini, 08 de novembro de 2016

DATA

